COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 6ª/2014 REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 10 de junho 2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 03 de junho de 2014 pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Christian Gullin Crivellaro, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Joel Musman, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio e, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

Fabiano Saporiti Campelo - Presidente
Luiz Paulo Ribeiro da Costa - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea "p", art. 20, Estatuto Social);

4.2 – Apreciação de matérias previstas na alínea "e" do art. 20 do Estatuto Social;

4.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea "u" do art. 20 do Estatuto Social;

4.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea "v" do art. 20 do Estatuto Social;

4.5 – Apreciação de matérias previstas na alínea "y" do art. 20 do Estatuto Social.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social, estando presentes a sua composição plena. O Presidente cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos.

O Presidente do Conselho solicitou ao Diretor-Presidente para fazer um relato acerca das enchentes no Estado do Paraná. Dr. Fernando Ghignone relatou que a Sanepar trabalhou de forma incessante desde sábado próximo passado para restabelecer o abastecimento de água potável adotando medidas emergenciais para garantir o serviço, inclsuive valendo-se de caminhões-pipa. A sanepar continua trabalhando em todas as localidades para que o mais breve poossível a situação retorne à normalidade anterior às fortes chuvas.

O Presidente do Conselho agradeceu e parabenizou a Sanepar pelo seu trabalho de ajuda à população.

O Diretor-Presidente pede que o Conselho autorize a Sanepar a estabelecer uma tarifa de água e esgoto, simbólica, de R$ 1,00 (um real) exclusivamente para aqueles domicílios que foram atingidos diretamente pelas cheias, com danos significativos atestados pela Defesa Civil do Estado do Paraná. O Conselho de Adminsitração de forma unânime aprovou a proposição, respeitando-se os procedimentos aplicáveis para o caso.

Ainda, o Presidente do Conselho solicitou ao Diretor Jurídico esclarecimentos acerca do andamento do Inquérito Policial sobre a operação da Polícia Federal "água

grande". Dr. Flavio Luis Coutinho Slivinski atualizou a situação, informando que os autos do inquérito policial estão com o Ministério Público que está analisando o processo. O Diretor Jurídico informou que teve reunião com o Ministério Público expondo a situação da Companhia. Feitos os esclarecimentos passou-se às deliberações da ordem do dia.

5.2 – Foi solicitado pelo Diretor de Investimentos, Dr. Martinho Cleto Reis Junior, a inclusão de processo extrapauta. O Conselho, uma vez que está com sua composição plena, assentiu com a inclusão do processo abaixo e deliberou acerca de seu mérito.

Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo

Deliberar sobre contratação de financiamento junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos municípios de Campo Mourão, Curitiba, Guarapuava, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória e do Sistema de Esgotamento Sanitário dos municípios de Arapongas e União da Vitória, no valor total de R$ 286.746.515,16 e do pagamento da Comissão de Estudos, cujo percentual é de 0,2% (dois décimos por cento) do valor enquadrado, observado o limite de R$ 270.000,00. A contrapartida a ser aportada pela Sanepar é de 5% para as obras de esgoto e 10% para as obras de água, totalizando R$ 26.675.684,84. Adicionalmente, conforme Regulamento Geral de Operações do Sistema BNDES em vigor, é devida também Comissão por Colaboração Financeira, cujo valor é R$ 860.239,55, equivalente à 0,3% do valor da colaboração financeira. A cobrança da referida comissão ocorrerá mediante desconto da primeira liberação de recursos. **Processo remetido ao Comitê Técnico para análise.**

5.3 – Hologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea "p", art. 20, Estatuto Social):

Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira

CONCORRÊNCIA 50/14 Objeto: Execução de obras de implantação do sistema de esgotos sanitários da cidade de Florestópolis, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 80 Empresas que apresentaram proposta: 4 - Maper Construtora Civil E Incorporadora Ltda, Village Construções Ltda, APJ Engenharia e Construções Ltda, Construhab Construtora Civil e Incorporadora Ltda. Valor Máximo: R$ 8.186.221,69 Empresa Vencedora: MAPER CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA Valor a ser Contratado(s): R$ 7.272.000,00 Percentual de Desconto: 11,16 % Prazo de Execução: 360 (dias calendário). Recurso: 543 - BNDES/DEBÊNTURES/OBRA SES Validade da Proposta: 11/10/2014. **HOMOLOGADO.**

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

CONCORRÊNCIA 98/14 Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário do município de São João do Ivaí, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 61 Empresas que apresentaram proposta: 4 - APJ Engenharia E Construções Ltda. Construtora Bertoncelo Ltda. Gennan Construtora de Obras Ltda. Contersolo Construtora de Obras Ltda. Valor Máximo: R$ 5.462.210,30 Empresa Vencedora: APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Valor a ser Contratado: R$ 4.684.000,00 Percentual de Desconto: 14,24 % Prazo de Execução: 540 (dias calendário). Recurso: 543 - BNDES/DEBÊNTURES/OBRA SES Validade da Proposta: 26/10/2014. **HOMOLOGADO**

Conselheiro Edson Michaloski

CONCORRÊNCIA 113/14. Objeto: Execução de obras de otimização do sistema de abastecimento de água de Curitiba e Região Metropolitana, com fornecimento total de materiais e equipamentos hidráulicos, elétricos, de automação, mecânicos, instrumentação e construção civil, conforme detalhado nos anexos do edital. Empresas que consultaram o edital: 52 Empresa que apresentou proposta: 1 - : N W M ENGENHARIA ELETRÔNICA Valor Máximo: R$ 9.840.613,78 Empresa Vencedora: N W M ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA Valor a ser Contratado: R$ 9.819.000,00 Percentual de Desconto: 0,21 % Prazo de Execução: 480 (dias calendário). Recurso: 542 - BNDES/DEBÊNTURES/OBRA SAA Validade da Proposta: 01/11/2014. **HOMOLOGADO**

5.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea "e" do art. 20 do Estatuto Social:

Conselheiro Orlando Agulhan Jr.

Deliberar sobre 4ª Emissão de Debêntures, simples e nominativas, não conversíveis em ações, para distribuição privada da Sanepar e subscrição pelo BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e BNDESPAR - BNDES Participações S.A., com valor total da emissão de R$ 328.588.000,00, correspondente à 90% do valor total do Programa de Investimentos de R$ 365.097.777,78. A Emissão será realizada em 2 séries e serão emitidas 10.000 debêntures ao valor unitário de R$ 32.858,80. O prazo total das debêntures é de 156 meses, sendo 36 meses o prazo de subscrição e de carência. A amortização será realizada em 120 parcelas mensais. Os juros serão pagos trimestralmente durante o prazo de carência e mensalmente durante o período de amortização. Sobre as debêntures da 1ª série incidirão juros pela TJLP + 1,67% ao ano e para as debêntures da 2ª série incidirão juros pelo IPCA+Taxa de Referência+Sobretaxa de Referência + 1,67% ao ano. As debêntures serão emitidas com garantia real, mediante a cessão fiduciária de parcela da arrecadação mensal no valor de R$15.200.000,00, corrigida anualmente pelo IPCA.
Aprovada por unanimidade, a "Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, para subscrição pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e pela BNDES Participações S/A - BNDESPAR, nos seguintes termos:
1. <u>Valor Total da Emissão</u>: R$ 328.588.000,00;
2. <u>Data de Emissão</u>: para todos os fins e efeitos, será o dia 15 de julho de 2014;
3. <u>Número da Emissão</u>: 4ª Emissão de Debêntures da Companhia;
4. <u>Número e Valor das Séries</u>: a Emissão será realizada em duas séries, sendo a Primeira Série no valor de R$ 230.011.600,00 e a Segunda Série no valor de R$ 98.576.400,00;
5. <u>Valor Nominal Unitário</u>: cada uma das debêntures da Emissão terá o Valor Nominal Unitário de R$ 32.858,80 na data de emissão;
6. <u>Quantidade de Debêntures</u>: serão emitidas até 10.000 debêntures, sendo a Primeira Série composta por 7.000 debêntures e a Segunda Série composta por 3.000 debêntures;
7. <u>Espécie</u>: as debêntures serão emitidas com garantia real, consubstanciada na cessão fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do "Contrato de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissão Privada" a ser firmado, dos direitos creditórios emergentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto, em valor correspondente à parcela mensal de R$ 15.200.000,00, corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; servindo a garantia real como garantia à Emissão, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o BNDES, a BNDESPAR e uma instituição financeira de primeira linha, na qualidade de Banco Depositário da garantia, contrato esse que formalizará também a cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios detidos pela Companhia contra o Banco Depositário, relativos aos depósitos efetuados e a

serem realizados na "Conta Vinculada", conforme definido no referido "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado;
8. Modalidade e Forma: as debêntures serão simples e nominativas, não conversíveis em ações da Companhia;
9. Prazo e Vencimento Final: as debêntures terão o prazo de vencimento final de 156 meses, contados a partir da data de emissão. Logo, o prazo de vencimento final ocorrerá em 15 de julho de 2027;
10. Amortização e Datas de Pagamento de Amortização: as debêntures serão amortizadas em 120 prestações mensais e sucessivas, após o prazo de 36 meses de carência, contados da data de emissão, observado que o pagamento da primeira parcela de amortização das debêntures ocorrerá em 15 de agosto de 2017, e assim sucessivamente, até a amortização da última parcela, em 15 de julho de 2027;
11. Juros Compensatórios: (a) as debêntures da Primeira Série serão remuneradas, a partir da Data de Emissão, à taxa de 1,67% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática de cálculo utilizada pelo BNDES e constante do "Contrato de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissões Privadas" a ser firmado; (b) as debêntures da Segunda Série da Emissão serão remuneradas, a partir da Data de Emissão, à taxa de 1,67% ao ano, acima da taxa de referência divulgada pelo BNDES e/ou BNDESPAR, vigente na data de emissão das debêntures, que equivale à taxa de retorno das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) aplicável a cada parcela do crédito, conforme o prazo médio de amortização, no momento da emissão das debêntures, para prazos de amortização superiores a 72 meses, caso da presente operação e acrescida, ainda, da Sobretaxa de Referência, que torna equivalentes os custos financeiros dos produtos oferecidos pelo BNDES referenciados a indicadores de mercado, além de compensar expectativa de prêmio a ser cobrado por emissões do Sistema BNDES junto às fontes do mercado financeiro e de capitais referenciadas em moeda nacional e custos associados. A Sobretaxa de Referência é atualizada trimestralmente - até o quinto dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro - e fixada no momento da contratação do crédito, sendo certo, ainda, que o Valor Nominal Unitário das debêntures da Segunda Série da Emissão será atualizado pela variação do IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir da respectiva Data de Emissão, calculada de forma pro rata temporis por dias úteis até a data de cada pagamento e será utilizada a sistemática de cálculo constante do "Contrato de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissão Privada" a ser firmado;
12. Forma de Pagamento dos Juros Compensatórios: os juros compensatórios das debêntures, serão exigidos trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de outubro, janeiro, abril e julho de cada ano, do período compreendido entre 15 de agosto de 2014 e 15 de julho de 2017 e, a partir de 15 de agosto de 2017, inclusive, os referidos juros compensatórios serão exigíveis mensalmente, juntamente com a parcela de amortização das debêntures, até o vencimento ou liquidação da dívida;
13. Subscrição e Integralização: a subscrição das debêntures será formalizada por meio da assinatura dos respectivos boletins de subscrição e a integralização se procederá em moeda corrente nacional, e não serão emitidos certificados ou cautelas representativas das debêntures;
14. Preço de Subscrição: o preço de subscrição das debêntures será equivalente ao seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Compensatórios das respectivas debêntures, calculados *pro rata temporis*, desde a respectiva Data de Emissão, até a data da efetiva subscrição e integralização, deduzido das parcelas de juros, amortização, resgate ou quaisquer outros eventos financeiros previstos na respectiva escritura para esse período e pago à vista, no ato da subscrição. Ademais, o Valor Nominal Unitário das debêntures da Segunda Série será atualizado nos termos do item 11 acima;
15. Colocação: lançamento privado, mediante subscrição exclusiva pelo BNDES das debêntures da Primeira Série da 4ª Emissão, e subscrição exclusiva pela BNDESPAR, das debêntures da Segunda Série da 4ª Emissão;
16. Local de Pagamento: na sede dos Debenturistas;

17. <u>Amortização Antecipada</u>: a amortização antecipada parcial das debêntures subscritas, quando autorizada pelo BNDES e/ou pela BNDESPAR, deverá ser realizada mediante amortização do saldo devedor decorrente das debêntures subscritas e integralizadas das duas séries em iguais proporções;
18. <u>Finalidade</u>: os recursos decorrentes da subscrição de debêntures destinam-se ao Plano de Investimentos da empresa que contempla a implantação, ampliação e otimização de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Paraná, a elaboração de estudos e projetos e ações de desenvolvimento institucional e operacional;
19. <u>Obrigações Especiais:</u> dentre outras obrigações especiais a serem cumpridas pela Companhia, nos termos do "Contrato de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissão Privada" a ser firmado, e estipuladas na Escritura de Emissão, a Companhia obriga-se especialmente a: a) manter, durante toda a vigência das debêntures e até o seu vencimento final, os seguintes índices: (i) EBITDA / Serviço da Dívida: igual ou superior a 1,5; (ii) Dívida Bancária Líquida / EBITDA: igual ou inferior a 3, sendo: (i) EBITDA: Resultado Operacional antes das despesas (receitas) financeiras, impostos (imposto de renda e contribuição social sobre lucro), acrescido da depreciação e amortização e subtraído dos Ajustes IFRS; (ii) Serviço da Dívida: Pagamento de Juros mais Amortização de Principal; (iii) Ajustes IFRS = Resultado do somatório entre as receitas e custos relativo à prestação dos serviços de construção acrescido das Receitas Financeiras calculadas com base na taxa efetiva de juros sobre os Ativos Financeiros, quando existirem; (iv) Dívida Bancária Líquida = (Empréstimos + Financiamentos + Debêntures) – (Disponibilidades + Aplicações Financeiras), sendo que a comprovação do cumprimento dos referidos índices será efetuada, com base nas demonstrações financeiras auditadas, apresentadas de acordo com o estipulado no "Contrato de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissão Privada" a ser firmado; b) na hipótese de descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "a" acima (manutenção de índices financeiros),constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da comunicação, por escrito, ao BNDES e à BNDESPAR, garantias adicionais, aceitas pelos mesmos;
Adicionalmente, foi aprovada por unanimidade, autorização para a Companhia praticar todos e quaisquer atos, observadas as disposições legais e estatutárias, relacionadas à realização da 4ª Emissão de debêntures, em especial à celebração do "Contrato de Promessa de Subscrição de Debêntures Simples em Emissão Privada", do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" e do respectivo "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures".

Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo

Autorização Prévia, do Contrato de Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, com um montante a ser assinado de R$ 101.330.562,64, sendo R$ 93.609.096,10, financiados pela Caixa Econômica Federal, recursos previstos do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com contrapartida da Sanepar no valor de R$ 7.721.466,54. O montante será dividido em 05 (cinco) Contratos de Obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e do Sistema de Abastecimento de Água. Informação nº 274/2014-DI/CAIXA de 23/05/2014. Relação dos Contratos/Municípios. **Processo remetido ao Comitê Técnico para análise.**

5.5 – Apreciação de matérias previstas na alínea "v" do art. 20 do Estatuto Social:

Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues

Ressarcimento, ao Sr. Gilson Antônio Milleo, referente a prejuízos causados no imóvel, localizado na rua Calixto de Jesus nº 386, bairro Tingui, município de Curitiba, decorrente de vazamento da rede de distribuição de água da Sanepar, no valor de R$149.364,36.

Parecer Técnico nº 921 da URCTN de 14/04/2014. Parecer Jurídico nº 1030/2014-USJu de 19/05/2014. Recursos: Próprios/Despesas. **APROVADO**

5.6 – Apreciação de matérias previstas na alínea "y" do art. 20 do Estatuto Social:

Conselheiro Joel Musman

Recurso Administrativo contra a decisão de Redir de rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento de Material 7164/2012 – OFM 140405 firmado com HEXIS CIENTÍFICA S/A e aplicar à empresa a multa de 20% sobre o saldo do contrato e advertência formal. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE FORMA UNÂNIME INDEFERE O RECURSO MANTENDO A DECISÃO DA DIRETORIA.**

Deliberar sobre o modelo societário, acordo de acionistas e estatuto social para constituição de Sociedade de Propósito Específico sob a forma de Sociedade Anônima de Capital Fechado denominada CS Bionenergia S/A, cujo objeto social será a exploração e destinação final adequada de resíduos sólidos e orgânicos, bem como o lodo produzido nas estações de tratamento de esgotos, produção de biogás e geração de energia, com capital social inicial de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) a ser firmada entre a Sanepar, com participação de 40%, correspondentes a R$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais) e a empresa Catallini Bioenergia Operação S/A, com participação de 60%, correspondentes a R$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais). **APROVADO**

Conselhero Michele Caputo Neto

Deliberar sobre o "PROJETO DE INTEGRAÇÃO E MOTIVAÇÃO PESSOAL - 2014", organizado pela ASSESA - União das Associações de Empregados da Sanepar, o qual visa integrar e promover a motivação entre os empregados da Sanepar, através de atividades esportivas e culturais. O evento deverá ocorrer em 3 (três) fases, sendo: 1) Fase Local, a ser realizado em julho/2014 e agosto/2014 nos municípios sedes das regionais da Sanepar; 2) Fase Regional, a ser realizado em setembro/2014 e outubro/2014 nos municípios de Telêmaco Borba, Curitiba, Toledo Arapongas e Paranavaí; 3) Fase Estadual, a ser realizado no período de 13/11/2014 a 16/11/2014 em Pontal do Paraná, na Associação Banestado. A organização do evento sugere a participação financeira da Sanepar no valor de R$915.0000,00. Parecer Técnico nº 349/2014-USRH de 27/05/2014. Parecer Técnico nº 071/2013-DP/Eventos de 28/05/2014. Parecer Jurídico nº 1150/2014- USJu/CLC de 30/05/2014. **APROVADO**

Curitiba, 10 de junho de 2014.

Fabiano Saporiti Campelo
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário